

Memorando 211/2022

De: Simone S. - SA-AE

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 16/02/2022 às 14:22:01

Setores envolvidos:

SA, SA-AE, SA-DLC

Aditivo NETPLUS

Prezado Senhor Prefeito,

Vimos solicitar Termo Aditivo de prazo e de instalação de mais 12 (doze) meses referente ao Contrato nº 37/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS LOCAIS DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO, O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA; ESTES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, que celebram entre si o Município de Coronel Vivida e a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

—
Simone Sozo
Agente Administrativa



Memorando 1- 211/2022

De: Simone S. - SA-AE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 16/02/2022 às 14:23:12

leila, encaminhado para o Carlinhos deferir, acredito que logo te encaminhe

—

Simone Sozo
Agente Administrativa



Memorando 2- 211/2022

De: Carlos L. - SA

Para: SA-AE - Assessoria Executiva - A/C Simone S.

Data: 16/02/2022 às 15:14:18

Deferido, autorizado.

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Memorando 3- 211/2022



De: Simone S. - SA-AE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Leila M.

Data: 16/02/2022 às 16:30:29

deferido

—
Simone Sozo
Agente Administrativa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 08

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 37/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 18/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA estabelecida na Avenida Generoso Marques, 859, Sala B – Stédile II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.749.887/0001-86, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Herman Kuerten**, inscrito no CPF nº 028.980.219-97 e RG nº 7.575.379-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 37/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para o fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a sede do município (prefeitura municipal) com os postos de saúde, escolas municipais, centros de educação infantil e outros locais de interesse do poder público municipal, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o centro de vigilância da polícia militar de Coronel Vivida; estes através de fibra óptica.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total mensal R\$	Valor total R\$
REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS							
03	43	Unid	8948	SUPORTE TECNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE 10 MBPS	76,00	3.268,00	39.216,00
INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA							
05	26	Unid	8950	SUPORTE TÉCNICO MENSAL (POR PONTO) VELOCIDADE DE 25 MBPS	161,50	4.199,00	50.388,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						89.604,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 89.604,00 (oitenta e nove mil seiscientos e quatro reais).

Parágrafo terceiro: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 342.143,07 (trezentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e três reais e sete centavos).

Parágrafo quarto: Segue abaixo relação atualizada da localização dos pontos:

REDE PRIVADA, INTERLIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA MUNICIPAL) COM OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS	
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n Praça José Auache
2	Centro de Imagem - Rua Iguaçu, anexo Instituto Médico Nossa Vida
3	Clínica da Mulher - Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
4	UBS Abundancia – Localidade de Abundância - Perímetro Rural
5	UBS BNH - Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
6	UBS Caçador – Localidade de Caçador - Perímetro Rural
7	UBS São Cristóvão – Rua Tranquilo Decarli, s/n – Bairro São Cristóvão
8	UBS São José Operário - Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
9	UBS Vila Nova – Rua Jaime Canet Junior, s/n, Bairro Vila Nova
10	UBS Vista Alegre – Rua Frederico Berger, s/n – Perímetro Rural – Localidade de Vista Alegre
11	UBS Reserva Indígena – Localidade de Reserva Indígena – Perímetro Rural
12	Unidade de Saúde de Santa Lúcia
13	Antena SAMU
DEPARTAMENTO SOCIAL	
14	Casa Lar Irmã Rosa - Rua Orestes Galvão, s/n, São Cristóvão
15	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Rua Candido Inácio de Lima, s/n – Bairro Jardim Primavera I
16	Conselho Tutelar - Rua Clevelândia, s/n, Bairro São Luis
17	Criança Cidadã/P2 Polícia Militar - Rua Santa Catarina, 139 - Centro
18	Departamento de Promoção Humana - Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
19	Espaço Desenvolver – Rua José Fopa, s/n – São Cristóvão II
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
20	Departamento de Educação - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos, Centro
21	Escola Municipal Paulino Stédile - Rua Iguaçu, 326, Centro
22	Escola Municipal Sete de Setembro – Rua Primo Zeni, 50, Bairro Jd Luis Schiavini
23	Escola Municipal Presidente Kennedy, Rua João Paulo I, nº
24	Escola Municipal São Cristóvão – Rua Vereador Orlando Ferri, s/n, Bairro São Cristóvão
25	Escola Municipal Rural Maria da Luz – Localidade Abundância – Perímetro Rural
26	Escola Municipal Rural Santa Lúcia – Localidade de Santa Lúcia – Perímetro Rural
27	Escola Municipal Tiradentes – Rua Primo Zeni s/n
28	Escola Municipal Juventino Rufatto – Rua Presidente Costa e Silva, 264
29	Escola Municipal Ulisses Guimarães - Rua Dornevil Dangui
30	Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort – Rua Maria Guzela Bernardi, 57, Bairro São Cristóvão
31	Laboratório de Informática (UNICENTRO) – Rua Major Ribeiro de Nascimento, s/n, Centro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

32	Centro de Educação Infantil Arco Iris - Rua Clevelândia
33	Centro de Educação Infantil Vó Erna - Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
34	Centro de Educação Infantil Primavera - Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
35	Centro de Educação Infantil Aquarela - Rua Primo Zeni
36	Biblioteca Cidadã – Rua Iguazu 707
DEMAIS ÁREAS	
37	Casa Familiar Rural – Bairro Flor da Serra
38	Corpo de Bombeiros – Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
39	Departamento de Esporte Polo Esportivo – Rua Clevelândia, s/n, Bairro São Luis
40	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo – Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
41	SINE – Agência do Trabalhador – Rua XV de Novembro, 147, Centro
42	Prédio sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo s/n, Centro
43	Polícia Militar

INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS IP E O CENTRO DE VIGILÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE CORONEL VIVIDA

1	Destacamento da Polícia Militar
2	Câmera localizada na esquina da Rua das Américas com Rua Marechal Deodoro (em frente à Prefeitura)
3	Câmeras localizadas na Avenida Generoso Marques (em frente a estofaria De Cesaro) 2 pontos
4	Câmera localizada na esquina da Rua Primo Zeni com Avenida Generoso Marques (próxima ao Posto Mazp)
5	Câmera localizada na esquina da Rua Claudino dos Santos com Avenida Generoso Marques (próxima ao Posto Cometa)
6	Câmera localizada na esquina da Rua Prefeito Frederico Berger com Rua Romário Martins (próxima a Auto Center Coronel)
7	Câmera localizada na esquina da Rua Iguazu com a Rua XV de Novembro (próxima ao Banco do Brasil)
8	Câmera localizada na esquina da Rua Clevelândia com Avenida Generoso Marques (próxima a Auto Peças União)
9	Câmera localizada na Avenida Generoso Marques (no Trevo do Bairro São Cristóvão, saída para Pato Branco)
10	Câmera localizada no Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes
11	Câmera localizada na esquina da Rua Brigadeiro Rocha Loures com a Rua Dr. Francisco Beltrão (próxima a Energ)
12	Câmera localiza próximo a rodoviária, na Avenida Generoso Marques
13	Câmera localizada no trevo da Vanmaq, saída para Guarapuava
14	Câmera localizada na saída para Vista Alegre
15	Câmera localizada no Distrito de Vista Alegre
16	Câmera localizada no Bairro Fleck
17	Câmera localizada no cruzamento das Ruas da Liberdade com a Rua Padre Anchieta
18	Câmera localizada no cruzamento da Rua das Américas com a Rua Iguazu
19	Câmera localizada no Polo Esportivo, Rua Clevelândia
20	Câmera localizada nos cruzamentos da Rua Antonio Schiavini X Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento (Delegacia Policia)
21	Câmera localizada na Rua Primo Zeni X Rua Otilio C. Weiss (Posto de Saúde São José)
22	Câmera localizada na PR. 562 (frente do IFPR/Casa Familiar)
23	Câmera localizada na Rua Iguazu X Rua Luiz Stédile (Colégio Arnaldo Busato)
24	Câmera localizada na Av. Generoso Marques (entrada Camiloti)
25	Câmera localizada na BR 373 KM 94 (Ferro Velho Marin)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 37/2019, de 14 de março de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.03.11 09:36:54 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Herman Kuerten
Netplus Telecomunicações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....



SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 31 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 31 de março de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 186.077,80.** Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvvida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de março de 2022.

JULLIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:30B66851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo nº 12 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando os pedidos do Secretário Municipal de Saúde, expedidos pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras na UAPSF DOS PIONEIROS E ESF CENTRAL – LABORATÓRIO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 08 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de 89.604,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 46/2019 – Dispensa de Licitação nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 28.608.556/0001-84. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9AE46C57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 015/2022

PORTARIA Nº 015, de 15 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e o contido na Lei nº 8.666/1993;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 03/2021, que aponta descumprimento na entrega do produto especificado no Pregão Eletrônico nº 27/2021, Ata de Registro de Preços nº 55/2021, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a empresa Gesul Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.711.959/0001-40;

Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, conforme consta no processo administrativo, apresentando defesa por escrito não acatada pela Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Sancionatório, conforme relatório final em que,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidades à empresa Gesul Comercial Eireli, CNPJ nº 14.711.959/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 7 de Setembro, 662, Apto 501 – Centro, na cidade de Maravilha (89.874-000), Estado de Santa Catarina, com fulcro na lei nº 8.666/93, conforme decisão fundamentada no processo Administrativo nº 03/2021 instaurado:

I – rescisão do contrato, nos termos do Art. 109, inciso I, “e” da Lei nº 8.666/93 e, as penalidades descritas na Ata de Registro de Preço nº 55/2021, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES, parágrafo terceiro, com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em questão à empresa Gesul comercial Eireli, correspondente a R\$ 7.796,00 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais).

II – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Coronel Vivida por prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:416D082A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMAS RESOLUÇÃO 05/2022

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr

Resolução nº 05/2022

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620220001, funcional programática 082445031219G0041 junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 16 de março de 2022.

DUCELIA MARA SABADIN HENSEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:660710B1